



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

TERMO ADITIVO

Brasília, 12 de janeiro de 2026

CONTRATO CFM Nº 041/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (SFTC) NAS MODALIDADES LOCAL (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL), LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI), QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA E A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A, NA FORMA ABAIXO:

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, Entidade de Fiscalização da Profissão Médica, instituído pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentado pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no SGAS 616 Sul, Conjunto D, Lote 115 - Brasília - DF, CNPJ nº 33.583.550/0001-30, CF/DF nº 33583550000130, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei nº 3.268/57 e pela Lei nº 11.000/2004, neste ato representado pelo seu Presidente, **JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**, nomeado pela Ata de Reunião Plenária do Conselho Federal de Medicina, publicada no DOU nº 194 seção 1, no dia 07 de outubro de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74, estabelecida à Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, Uberlândia - MG, representada neste ato pelo Sr. **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, gerente de governo, RG nº 9.043.997 SSP/MG, CPF nº 047.399.926-98 e Sr. **MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, consultor de vendas, RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] e, daqui por diante, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Segunda (DA VIGÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA GARANTIA) e Cláusula Sétima (DO VALOR E

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO), conforme o contrato original celebrado em 13 de fevereiro de 2023.

2. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA GARANTIA

2.1 - O item 2.1. do contrato original passará a vigorar com os seguintes redação:

“Em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e com a Cláusula Segunda do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 meses, pelo período de **13/02/2026 a 13/02/2027**”.

3. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT. ESTIMADA ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Instalação - Acesso Digital SIP Trunk - 30 canais	Serviço	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Assinatura - Acesso Digital SIP Trunk - 30 canais	Unid.	12	R\$ 2.952,37	R\$ 2.952,37
3	Assinatura da faixa DDR de numeração com capacidade para 220 ramais	Unid.	220	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Chamadas locais FIXO-FIXO (FF)	Minuto	47000	R\$ 39,17	R\$ 470,00
5	Chamadas locais FIXO-MÓVEL (VC1)	Minuto	9000	R\$ 45,00	R\$ 540,00
6	Chamadas de longa distância nacional FIXO-FIXO (LDN)	Minuto	7700	R\$ 32,08	R\$ 385,00
7	Chamadas de longa distância nacional FIXO-MÓVEL (VC2)	Minuto	1000	R\$ 5,00	R\$ 60,00
8	Chamadas de longa distância nacional FIXO-MÓVEL (VC3)	Minuto	6000	R\$ 30,00	R\$ 360,00
9	Chamada Internacional - Fixa -Mercosul	Minuto	400	R\$ 42,67	R\$ 512,00
10	Chamada Internacional - Fixa -Estados Unidos	Minuto	400	R\$ 42,67	R\$ 512,00

11	Chamada Internacional - Fixa - Canadá, demais países das Américas e Antilhas	Minuto	400	R\$ 42,67	R\$ 512,00
12	Chamada Internacional - Fixa -Portugal, Açores e Ilhas da Madeiras	Minuto	400	R\$ 43,67	R\$ 524,00
13	Chamada Internacional - Fixa - Alemanha, Andorra, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Holanda, Irlanda, Itália, Liechtenstein, Noruega, Reino Unido, Suécia e Suíça	Minuto	400	R\$ 43,67	R\$ 524,00
14	Chamada Internacional - Fixa -Demais países da Europa e Oriente Médio	Minuto	400	R\$ 43,67	R\$ 524,00
15	Chamada Internacional - Fixa -Austrália e Japão	Minuto	400	R\$ 43,67	R\$ 524,00
16	Chamada Internacional - Fixa -África	Minuto	400	R\$ 43,67	R\$ 524,00
17	Chamada Internacional - Fixa -Demais países da Ásia, Oceania e Ilhas do Pacífico	Minuto	400	R\$ 43,67	R\$ 524,00
18	Chamada Internacional - Móvel -Mercosul	Minuto	200	R\$ 21,83	R\$ 262,00
19	Chamada Internacional - Móvel -Estados Unidos	Minuto	200	R\$ 21,83	R\$ 262,00
20	Chamada Internacional - Móvel - Canadá, demais países das Américas e Antilhas	Minuto	200	R\$ 21,83	R\$ 262,00
21	Chamada Internacional - Móvel - Portugal, Açores e Ilhas da Madeiras	Minuto	200	R\$ 21,83	R\$ 262,00
22	Chamada Internacional - Móvel -Alemanha, Andorra, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Holanda, Irlanda, Itália, Liechtenstein, Noruega, Reino Unido, Suécia e Suíça	Minuto	200	R\$ 21,83	R\$ 262,00

23	Chamada Internacional - Móvel - Demais países da Europa e Oriente Médio	Minuto	200	R\$ 21,83	R\$ 262,00
24	Chamada Internacional - Móvel -Austrália e Japão	Minuto	200	R\$ 21,83	R\$ 262,00
25	Chamada Internacional - Móvel -África	Minuto	200	R\$ 21,83	R\$ 262,00
26	Chamada Internacional - Móvel - Demais países da Ásia, Oceania e Ilhas do Pacífico	Minuto	200	R\$ 21,83	R\$ 262,00
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 3.690,12					
VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 44.281,44					

3.2 - Os valores foram reajustados de acordo com o Índice de Serviços de Telecomunicações – IST, acumulado no período de novembro/2024 a outubro/2025, que foi de **3,76%**.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos orçamentários 6.2.2.1.1.33.90.39.030 - Serviços de Telecomunicações - Telefonia e Internet.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

6. DA PUBLICIDADE

6.1 - A eficácia do termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, nos termos do Decreto nº 3.555/2000.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO
Presidente - CFM

ALEXANDRE DE MENEZES RODRIGUES
Secretário-Geral - CFM

JOSÉ ALEJANDRO BULLON SILVA
Coordenadoria Jurídica - CFM

ADRIANO PONCE
Gestor do Contrato

JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA
ALGAR TELECOM S/A

MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA
ALGAR TELECOM S/A

GLEDISTON MUSTEFAGA
Setor de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **José Hiran da Silva Gallo, Presidente**, em 13/01/2026, às 09:09, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Turíbio Teixeira Pires de Campos, Advogado**, em 14/01/2026, às 09:46, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Oliveira Ponce, Coordenador(a)**, em 14/01/2026, às 11:04, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Menezes Rodrigues, Secretário-geral**, em 15/01/2026, às 07:52, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 20/01/2026, às 09:26, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jeankarlo Rodrigues da Cunha, Usuário Externo**, em 20/01/2026, às 13:45, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Glediston Luiz Mustefaga, Chefe de Setor**, em 20/01/2026, às 15:25, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3560151** e o código CRC **E3A600F4**.

